PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/PGM/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS/SEMISB, DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA J.C. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA – EPP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, Centro, por força da Lei Complementar nº 689, de 31 de outubro de 2017, publicada no D.O.M nº 5.567, de 01 de novembro de 2017, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS/SEMISB**, representada pelo Sr. Secretário, **DIEGO ANDRADE LAGE**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do documento de identificação nº 1405440180 CREA-MG e do CPF 069.160.606-46, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **J. C. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA- EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº. 63.749.840/0001-71, estabelecida na Rua Alexandre Guimarães, nº 2238, sala 01- Térreo, Bairro Mato Grosso, nesta Capital, neste ato legalmente representada pelo Sócio Proprietário, Sr ° **JOÃO LUIS COSTA PITOMBEIRA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1072263-86 SSP/CE e CPF nº 289.816.772-04, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/PGM/2018,** conforme devidamente autorizado nos autos do Processo Administrativo nº 20.00003/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO Nº 016/PGM/2018:

1.1. Constitui Objeto do contrato A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE - CIE, de acordo com as disposições do RDC Eletrônico n° 005/2016/CPL-GERAL/CML/SEMAD/PVH.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo o **acréscimo e supressão quantitativa do Contrato nº 016/PGM/2018**, para melhor adequação técnica, por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município - DOM, em cumprimento ao determinado no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO E DA SUPRESSÃO:

3.1. Da alteração contratual:

3.1.1. Do acréscimo:

3.1.1.1. Será acrescido o valor de **R$ 40.700,77** (quarenta mil, setecentos reais e setenta e sete centavos), correspondente à **1,04%** do valor do contrato.

3.1.2. Da supressão:

3.1.2.1. Será suprimido o valor **R$ 249.301,52** (duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e um reais e cinquenta e dois centavos), correspondente à **6,40%** do valor do contrato, referente à redução da Planilha de Terraplanagem e Planilha orçamentária do C.I.E, conforme fl. 3890/3891.

	RECURSO FEDERAL	RECURSO PRÓPRIO	TOTAL
VALOR CONTRATUAL	R$ 3.522.456,70	R$ 375.188,33	R$ 3.897.654,03
ACRÉSCIMO	R$ 22.707,61	R$ 17.993,16	R$ 40.700,77
SUPRESSÃO	R$ 67.184,41	R$ 182.117,11	R$ 249.301,52
NOVO VALOR	R$ 3.477.988,90	R$ 211.064,38	R$ 3.689.053,28

4. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 016/PGM/2018 e seus aditivos, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste termo, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial do Município - D.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho, RO, 26 de março de 2019.

DIEGO ANDRADE LAGE
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos

JOÃO LUIS COSTA PITOMBEIRA
Representante legal da Contratada

VISTO:

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF Nº
RG Nº

NOME:
CPF Nº
RG Nº